



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 11 de Março de 2020 • Ano • Nº 4621

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Lei Municipal Nº 2.613 de 11 de Março de 2020** - Renova Concessão de Utilidade Pública Ao Grupo de Ação Comunitária de Valença.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

**Leis**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 2.613 DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

**Renova Concessão de Utilidade Pública ao GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE VALENÇA.**

AUTORIA: Vereador Mateus Orge Passos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica RENOVADA A UTILIDADE PÚBLICA DO GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE VALENÇA-BA**, sociedade civil de direito privado, de duração indeterminada, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter beneficente, educativo e promocional, visando exclusivamente o desenvolvimento global participativo do indivíduo. É uma entidade com sede na Rua Teixeira de Freitas, 60, Centro, Município de Valença, Estado da Bahia, e foro jurídico na respectiva Comarca.

**Art. 2º -** A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 11 de março de 2020.

**RICARDO SILVA MOURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**